

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
*Campus Avançado Ubá*

EDITAL Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 23223.000437/2022-48

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

A Direção Geral e a Coordenação de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO UBÁ* torna pública a **ELEIÇÃO** para a escolha dos **COORDENADORES** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Administração** (concomitante/subsequente ao Ensino Médio) e Técnico em **Desenvolvimento de Sistemas** (concomitante/subsequente ao Ensino Médio) do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Ubá*, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do coordenador e vice-coordenador dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Administração** (concomitante/subsequente ao Ensino Médio) e Técnico em **Desenvolvimento de Sistemas** (concomitante/subsequente ao Ensino Médio) do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Ubá*, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos para Coordenador e Vice-coordenador de Curso docentes que lecionem no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Ubá*, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, conforme § 1º do Art. 1º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Ubá*.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/gZ1dLSHxDqyc7Ezn9>>.

3.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de **11 a 15 de fevereiro** de 2022.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. São eleitores os docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115

do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - os servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos terão três dias úteis (**16 a 18 de fevereiro de 2022**), a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em **18 de fevereiro de 2022**.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **21 de fevereiro de 2020**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias **16 a 20 de fevereiro de 2022**. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG - *Campus Avançado Ubá* ([dde.uba@ifsudestemg.edu.br](mailto:dde.uba@ifsudestemg.edu.br)) até o dia **21 de fevereiro de 2022**.

6.4. O voto é facultativo.

## 7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia **22 de fevereiro de 2022**, às 09 horas, em sessão on-line gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema *Helios Voting*.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Avançado Ubá e, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio

do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será divulgado no sítio institucional.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo, será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ubá, 08 de fevereiro de 2022.

Prof. Fabiano de Paula Soldati  
Coordenador de Ensino

Prof. Eduardo Pereira da Rocha  
Diretor do Campus Avançado Ubá

Prof. Damião de Sousa Vieira Júnior  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	09 de fevereiro de 2022
Inscrição dos candidatos	11 a 15 de fevereiro de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	16 de fevereiro de 2022
Campanha eleitoral	16 a 18 de fevereiro de 2022
Teste de acesso ao sistema de votação	16 a 20 de fevereiro de 2022
Envio do link da cabine eleitoral	16 de fevereiro de 2022
Eleição	21 de fevereiro de 2022
Divulgação oficial do resultado da apuração	22 de fevereiro de 2022
Recurso ao resultado da apuração	23 e 24 de fevereiro de 2022
Resultado final da Eleição	25 de fevereiro de 2022